

**PLANO DE RECUPERAÇÃO DE HEIL MALHAS LTDA e LITORAL
TINTURARIA LTDA**

**PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000492-31.2025.8.24.0536 EM
TRAMITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
(SC)**

LEI Nº 11.101/2005 - ARTIGO 53

Brusque – SC, 25 de agosto de 2025

SUMÁRIO	
Preâmbulo	3
1 – A relevância das Indústrias Têxtil e de Confecção Brasileiras e em Santa Catarina, e o papel do Grupo Heil	4
2- Caracterização das empresas do GRUPO HEIL e o seu Modelo de Gestão	5
3 – As causas da fragilidade financeira do grupo heil	9
3.1.1. – A Queda nas Vendas de Heil Malhas e Litoral Tinturaria	10
3.1.2 – A Fragilidade da Situação Patrimonial e Financeira do Grupo Heil	10
Balço Patrimonial – HEIL MALHAS LTDA	12
.....	12
Balço Patrimonial - Litoral Tinturaria Ltda	14
3.1.3 – As operações deficitárias do grupo heil	15
DRE – HEIL MALHAS LTDA	15
DRE – LITORAL TINTURARIA LTDA	16
4 - O Plano de Recuperação Judicial	17
Introdução	17
4.1- O PLANO propriamente dito	19
4.2 – Os Credores	22
4.2.1 - Das Classes	22
4.2.1.1 - Classe I – Créditos Derivados da Legislação do Trabalho	23
4.2.1.2 - Classe II – Titulares de Créditos com Garantia Real	23
4.2.1.3 - Classe III – Créditos Quirografários	24
4.2.1.4 - Classe IV – Credores enquadrados como Microempresas ou empresas de pequeno porte	24
.....	24
4.2.1.5 Credores Extraconcursais	24
Conclusão	25
ANEXO I – Plano de Amortização dos Bancos	28
ANEXO II – Plano de Amortização de fornecedores e funcionários	28
ANEXO III – Demonstração do Resultado Projetada – GRUPO HEIL	29
ANEXO IV - Fluxo de Caixa Projetado – GRUPO HEIL	29
ANEXO V – CLASSE I – Créditos Trabalhistas - HEIL MALHAS	30
ANEXO VI – CLASSE I – Créditos Trabalhistas - litoral tinturaria	31
ANEXO VII – CLASSE II – Garantia real – heil malhas	31
ANEXO VIII – CLASSE III – Créditos quirografários – heil malhas	32
ANEXO IX – CLASSE III – Créditos quirografários litoral tinturaria	33
ANEXO X – CLASSE IV – EPP e MPE – HEIL MALHAS	34
ANEXO XI – CLASSE IV – EPP e MPE - LITORAL TINTURARIA	35
ANEXO XII – Credores extraconcursais – heil malhas	36
ANEXO XIII – Credores extraconcursais – litoral tinturaria	36

PREÂMBULO

A elaboração deste **Plano de Recuperação Judicial Conjunto**, doravante denominado **PLANO**, decorre da aceitação e deferimento do **Pedido de Recuperação Judicial**, em 27 de junho de 2025, pelo excelentíssimo Senhor Juiz da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Jaraguá do Sul (SC), Dr. Uziel Nunes de Oliveira, de acordo as prerrogativas do art. 3º da LREF.

Na ocasião foi nomeado Administrador Judicial, Fábio Roberto Colombo, OAB/SC 75.498-A, pertencente aos quadros da Valor Consultores Associados Ltda., com sede em Curitiba – PR, para exercer as atribuições especificadas no art. 22, I e II, da LREF, que aceitou o encargo e firmou o respectivo compromisso.

Vale ressaltar que o pedido de recuperação judicial foi elaborado com o suporte jurídico de uma equipe de profissionais com larga experiência em processos dessa natureza, membros do escritório Silva & Silva Advogados Associados, entre os quais, o **GRUPO HEIL** constitui como procuradores: os advogados Maiko Robert Maier, OBA/SC 31.939, Cássia Cristina da Silva, OAB/SC 23.809-B, Kim Augusto Zanoni, OAB/SC 36.370 e Pedro Henrique Almeida da Silva, OAB/SC, 40.495, além do líder dessa banca advocatícia, Celso Almeida da Silva, OAB/SC 23.796-A, em nome do qual todas as intimações, referentes à esta Recuperação Judicial devem ser endereçadas,

Por oportuno, aqui se destaca a atuação do advogado Daniel Fioreze, para que todas as etapas deste processo de recuperação judicial fossem, e continuem sendo executadas tempestivamente, e com os rigores jurídicos fielmente obedecidos.

Assim sendo, **HEIL MALHAS LTDA**, com sede em Brusque, à Rua SP 058, nº 150, Bairro São Pedro, CEP nº 88351-664, inscrita no CNPJ sob nº 06.079.036/0001-99, e **LITORAL TINTURARIA LTDA**, também com sede em Brusque (SC), à Rua João Frederico Steffen, nº 500, Bairro Steffen, CEP nº 88.355-260, inscrita no CNPJ sob nº 26.994.586/0001-40, doravante denominadas **GRUPO HEIL**, devidamente representadas por seus sócios administradores **Ariane Imhof Heil**, inscrita no CPF nº 987.074.269-68 e **Rildo Heil**, inscrito no CPF nº 623.854.619-00, apresentam o presente **PLANO** dentro do prazo previsto, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/05.

Neste preâmbulo é oportuno declarar que, apesar de sua estrutura formal, o Grupo Heil houve um período em que os relatórios eram conduzidos de forma restritiva, limitando

a divulgação de resultados e comprometendo a transparência das informações. Esse cenário reduzia a possibilidade de análise crítica e de tomada de decisão.

Os principais objetivos do **PLANO**, adiante discriminados, estão alinhados com o art. 47 da Lei 11.101/2005:

- I. Preservar o **GRUPO HEIL** como gerador de empregos, pagador de tributos, assegurando o exercício da sua função social, o que envolve o atendimento dos interesses de seus credores concursais e extraconcursais, mediante composição baseada em uma estrutura de pagamentos, proposta neste **PLANO**;
- II. Manter e ampliar a carteira de clientes tanto na empresa Litoral Tinturaria como na Heil Malhas, com um progressivo aumento das quantidades e do valor unitário dos produtos vendidos.
- III. Melhorar os processos operacionais existentes em ambas as empresas, com ênfase no controle e redução dos Custos e Despesas, Fixas e Variáveis.
- IV. Mudança na Metodologia de Precificação dos Produtos e Serviços, para que possam a competir por Diferenciação ou Enfoque e não por Preços, visando o aumento paulatino das Vendas, Margens de Contribuição e Lucratividade, requeridas para o sucesso deste **PLANO**.

Obs. Está dividido em Itens e subitens, abordando apenas os temas relevantes para a compreensão do seu conteúdo e o atingimento de seus objetivos, acima descritos.

1 – A RELEVÂNCIA DAS INDÚSTRIAS TEXTIL E DE CONFECÇÃO BRASILEIRAS E EM SANTA CATARINA, E O PAPEL DO GRUPO HEIL

A atividade empresarial desenvolvida pelo Grupo Heil, insere-se na complexa cadeia produtiva têxtil e de confecção brasileiras, cujos dados consolidados pela Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT) e pelo Instituto de Estudos e Marketing Industrial (IEMI), referentes a dezembro de 2024, cujo faturamento setorial foi R\$ 203,9 bilhões em 2023.

O volume de produção têxtil (fios e tecidos) alcançou 2 milhões de toneladas, enquanto a produção de artigos confeccionados (vestuário, meias, acessórios, linha lar e técnicos) totalizou 8,02 bilhões de peças no mesmo ano. O setor é composto por aproximadamente 25,3 mil unidades produtivas formais, evidenciando uma estrutura empresarial diversificada, que

vai desde micro e pequenas empresas até grandes conglomerados industriais, sendo o segundo maior empregador da indústria de transformação brasileira.

Em 2023, foi responsável pela geração de 1,3 milhão de empregos formais diretos, porém, seu impacto amplia-se significativamente ao se considerar os empregos indiretos e o efeito multiplicador na renda, alcançando cerca de 8 milhões de postos de trabalho vinculados à cadeia. Merece destaque a forte presença da mão de obra feminina, que constitui aproximadamente 60% do contingente formal de trabalhadores, conferindo ao setor um papel social relevante na inclusão produtiva das mulheres.

Na estrutura da indústria de transformação brasileira, o setor têxtil e de confecção respondeu por 9,7% do total de trabalhadores e 4,4% do valor total da produção em 2023. Ainda no contexto nacional, o estado de Santa Catarina destaca-se como um dos principais polos têxteis e de confecção do País, com mais de 178 mil trabalhadores formais dedicados ao segmento têxtil, de confecções, couro e calçados, com predominância feminina, conforme acima mencionado.

A região desenvolveu um Arranjo Produtivo Local (APL) robusto e especializado, caracterizado pela alta concentração de empresas de fiação, malharia, tinturaria, estamparia, facção e acabamento, além de fornecedores de máquinas, equipamentos e serviços, tanto assim que a cidade de Brusque, sede do **GRUPO HEIL**, ostenta o título de "berço da fiação catarinense" e se consolidou como o maior polo produtor de malha do Brasil.

É neste ambiente socioeconômico que o **GRUPO HEIL** está competindo.

2 - CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS DO GRUPO HEIL E O SEU MODELO DE GESTÃO

O **GRUPO HEIL**, definido no Preâmbulo, teve origem com a fundação da Heil Malhas Ltda, em 1992, iniciativa de Rildo Heil, cuidadosamente planejada entre os anos 1990 e 1991, fruto da experiência adquirida na Confecção Guarani, primeira manifestação do seu espírito empreendedor, enxergando no “segmento de malharias” uma oportunidade para criar o seu próprio negócio.

Sua perspicácia foi além, pois Rildo percebeu que haveria uma evolução da procura por estes produtos, diante de uma “indústria” incapaz de atender à esta crescente demanda, em termos quantitativos e qualitativos. De fato, a partir de 1993 iniciou-se uma fase de prosperidade no País, que se consolidou com o Plano Real, criado por Fernando Henrique Cardoso em janeiro de 1995.

Dessa forma, os seus negócios foram evoluindo, mas a sociedade recém criada, entre Rildo e o seu pai, Sr. Herbert Heil, visava mais atender aos requisitos societários legais vigentes à época, do que formalizar as transações do emergente negócio: produção de camisetas básicas em malha, destinadas aos consumidores masculinos adultos.

Obedecendo à cronologia do **GRUPO HEIL**, em janeiro de 2001 ocorreu a saída do Sr. Herbert da sociedade, para o ingresso da Sra. Ariane Imhof Heil, esposa do Rildo, como sócia majoritária, com o intuito de compartilhar a administração da empresa Heil Malhas Ltda, CNPJ nº 06.079.036/0001-99.

Nesse interim, ou seja, entre 1992 e 2001, Rildo percebeu a necessidade de diversificar a linha de produtos, pois havia demanda por itens de maior valor agregado, e procurou adequar a capacidade produtiva da Heil Malhas para fabricar camisas polo e outros artigos do vestuário masculino, acompanhando as tendências de moda, caminho encontrado para atender aos seus clientes do mercado varejista, movimento que gerou a necessidade de aumentar a capacidade de produção, e a reorganização das áreas administrativa, financeira e comercial.

Mas somente em 2007 criou uma filial, CNPJ nº 06.079.036/0002-70, com o nome fantasia de Litoral Tinturaria, localizada em Brusque à Rua João Frederico Steffen nº 500.

Com a experiência adquirida, decidiu criar uma nova Unidade de Negócios, e assim, em janeiro de 2017, a Litoral Tinturaria deixou de ser uma filial da Heil Malhas para se tornar uma fábrica especializada em serviços para a cadeia têxtil: alvejamento, tingimento e acabamento, formalmente constituída, decisão que deu nova dimensão para o **GRUPO HEIL**, transferindo a “malharia” para a Rua São Pedro, **hoje sede da Heil Malhas Ltda.**

Esta iniciativa consolidou a estratégia de verticalização parcial das operações do grupo, permitindo maior controle sobre a qualidade dos processos de beneficiamento, agilidade nos prazos de entrega e a expectativa de otimização de custos.

Atualmente a Litoral Tinturaria Ltda dispõe de uma estrutura física, com mais de 7.000 m² de área construída em um terreno de 10.000 m² e possui capacidade produtiva superior a 400 toneladas por mês.

Capacidade decorrente do seu parque fabril, composto de 21 máquinas de tingimento, ramas, calandras, felpadeiras, caldeira, aquecedor de fluido térmico, tratamento integral dos efluentes, geradores de energia e laboratórios químico e físico equipados para desenvolvimento de cores e testes de qualidade conforme normas ABNT e certificações ambientais do IMA, FATMA e IBAMA.

A capacidade produtiva combinada do grupo atingiu níveis expressivos, com a Heil Malhas superando a marca de 500 mil peças por mês. Essa performance foi decorrência de uma equipe qualificada, que chegou a contar com mais de 90 colaboradores diretos e cerca de 300 indiretos na Heil Malhas, somados aos mais de 180 colaboradores diretos na empresa Litoral Tinturaria em seu auge.

Tudo isto graças à infraestrutura do **GRUPO HEIL**, a qual “ressalta aos olhos”, refletida nos seus terrenos e galpões industriais, onde estão localizadas as instalações fabris, com capacidade física e operacional capazes de suportar as demandas atuais e o crescimento projetado, bens de propriedade da Heil Malhas Ltda.

Vale mencionar o reconhecimento pela excelência em seus produtos e serviços, materializado em diversas premiações, como a distinção recebida das Lojas Pernambucanas no período 2019-2020, e na obtenção de certificações relevantes no setor têxtil, com destaque para a certificação da **Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX)**, que atesta a conformidade das práticas produtivas com rigorosos padrões sociais e ambientais.

Foi assim que o Grupo Heil, atuando nos setores têxtil e de confecções brasileiros, construiu ao longo de mais de três décadas uma marca reconhecida, pela qualidade de seus produtos e serviços, pelo compromisso com seus clientes e colaboradores, e pela contribuição com o desenvolvimento sócio econômico da região onde estão instalados.

“Contudo, o setor apresenta desafios. A concorrência internacional, sobretudo de produtos asiáticos, impõe uma pressão constante sobre os preços, preciosa informação extraída da Petição Inicial”.

Conjunto de fatores que possibilitou que se estabelecessem parcerias comerciais duradouras, com grandes nomes do varejo brasileiro, tais como Magazine Torra, Centauro, Gang, Besni, Grazziotin, Montreal e, com as Lojas Pernambucanas, neste caso, de forma volumosa, chegando a representar 70% das vendas, para a euforia dos profissionais da gestão e dos sócios do GRUPO HEIL.

Assim sendo, antes de se adentrar no detalhamento deste **PLANO**, é oportuno esclarecer as causas do paulatino agravamento da situação econômico-financeira das empresas do **GRUPO HEIL**, ocorrido a partir de 2023.

Como se viu, o **Item 1** destaca a pujança do setor têxtil e de confecções no País, em Santa Catarina e na cidade de Brusque, já o **item 2** descreve a evolução do **GRUPO HEIL** e do seu **Modelo de Gestão**, informações indispensáveis para se compreender as razões do **Pedido de Recuperação Judicial**, e de sua capacidade de reversão, de acordo com as propostas deste **PLANO**.

Ali foi evidenciado que a cidade de Brusque, sede do **GRUPO HEIL**, ostenta o título de "berço da fiação catarinense", sendo hoje o maior polo produtor de malha do Brasil.

Situação que estimulou a especialização, a troca de conhecimento e a formação de uma cadeia de suprimentos local integrada, mas, em contrapartida, acirrou a concorrência e a disputa por mão de obra qualificada, principalmente a especializada em costura.

Mas não se pode menosprezar a ameaça que o setor enfrenta da concorrência internacional, notadamente dos produtores asiáticos, pressionando “para baixo” os preços de venda dos produtos nacionais, fortalecendo o poder de barganha dos clientes da indústria têxtil e da confecção.

Além disto, existem os fatores subjacentes que oneram o custo da produção:

- 1- “Custo Brasil”, representado pela tributação, burocracia e logística de armazenamento e distribuição;
- 2- Volatilidade cambial, que impacta o custo dos insumos;
- 3- A Necessidade de Capital de Giro e o custo do seu financiamento.

Também foi comentado que o **GRUPO HEIL**, atuando nos setores têxtil e de confecções brasileiros a mais de três décadas, construiu uma marca reconhecida, pela qualidade de seus

produtos e serviços, pelo compromisso com seus clientes e colaboradores, e pela contribuição com o desenvolvimento sócio econômico da região onde está instalado.

Conjunto de fatores que credenciou as empresas que o compõem como fornecedoras de grandes marcas do varejo brasileiro, tais como Magazine Torra, Centauro, Gang, Besni, Grazziotin, Montreal e, com as Lojas Pernambucanas, neste caso, de forma perigosamente volumosa, chegando a representar 70% das vendas.

Aqui, provavelmente, esteja a causa dos problemas financeiros enfrentados pelo GRUPO HEIL.

3 – AS CAUSAS DA FRAGILIDADE FINANCEIRA DO GRUPO HEIL

Como se viu, o **Item 1** destaca a pujança do setor têxtil e de confecções no País, em Santa Catarina e na cidade de Brusque, já o **item 2** descreve a evolução do **GRUPO HEIL** e do seu **Modelo de Gestão**, informações indispensáveis para se compreender as razões do **Pedido de Recuperação Judicial**, e de sua capacidade de reversão, de acordo com as propostas deste **PLANO**.

Ali foi evidenciado que a cidade de Brusque, sede do **GRUPO HEIL**, ostenta o título de "berço da fiação catarinense", sendo hoje o maior polo produtor de malha do Brasil, e comentado que o **GRUPO HEIL** construiu duas marcas reconhecidas, **Heil Malhas** e **Litoral Tinturaria**, pela qualidade de seus produtos e serviços e pela contribuição com o desenvolvimento sócio econômico da região onde está instalado.

Conjunto de fatores que as credenciou como fornecedoras de grandes marcas do varejo brasileiro, tais como Magazine Torra, Centauro, Gang, Besni, Grazziotin, Montreal e, com as Lojas Pernambucanas, neste caso, de forma perigosamente volumosa, chegando a representar 70% das vendas.

Na verdade, trata-se de uma situação contraditória e paradoxal, pois resultou em custos de produção e corporativos além dos esperados, difíceis de serem repassados para a precificação dos produtos e serviços, tanto na Heil Malhas Ltda, como na Litoral Tinturaria Ltda, obrigando-as a praticarem preços que geraram elevados prejuízos e o agravamento de situação financeira do grupo, a partir de 2023.

É o que se pretende demonstrar a seguir, abordando os seguintes pontos: a Queda das Vendas, a Fragilidade da situação Patrimonial e Financeira, e as Operações Deficitárias, para que se tenha uma visão da dimensão do problema.

3.1.1. – A QUEDA NAS VENDAS DE HEIL MALHAS E LITORAL TINTURARIA

Para retratar adequadamente o declínio das vendas, compararam-se os valores das vendas em ordem crescente, de 2022 a junho de 2025, **Fig. 07**, esclarecendo que para calcular a variação percentual do primeiro semestre de 2025 multiplicou-se aquele valor por dois, para depois calcular o percentual comparativamente com o de 2022.

ANÁLISE DA QUEDA DAS VENDAS DO GRUPO HEIL - 2022/ Jun 2025				
Vendas	HEIL	Variação	LITORAL	Variação
2022	R\$ 55.454.483	100%	R\$ 37.150.866	100%
2023	R\$ 42.363.530	-23,61%	R\$ 36.728.881	-1,14%
2024	R\$ 39.553.498	-28,67%	R\$ 31.521.191	-15,15%
jan/jun 2025	R\$ 14.813.690	-46,57%	R\$ 13.663.396	-26,44%

Fig. 07

Como se nota, entre 2022 e o primeiro semestre de 2025, houve um acentuado declínio das vendas, da ordem de 46,57% na Heil Malhas e de 26,44% na Litoral Tinturaria, involução que contraria o seu conceito no mercado têxtil e de malharia, conforme comentado no item 2, resultados que transcendem aos aspectos comerciais, razão pela qual será mais bem justificado no item 4, dedicado ao PLANO.

Antes, porém, ainda que se admitia que este foi um dos fatores que mais contribuiu para o agravamento da situação financeira do Grupo Heil, é lícito admitir que o mercado têxtil e de confecções teve desempenho totalmente oposto no mesmo período, e que as oportunidades para as empresas do GRUPO HEIL explorá-lo são reais, conforme atestam os primeiros parágrafos do Item 1.

3.1.2 – A FRAGILIDADE DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DO GRUPO HEIL

O agravamento da situação Patrimonial e Financeira do Grupo Heil é perceptível com uma simples leitura dos Balanços Patrimoniais da Heil Malhas (Fig. 01) e Litoral Tinturaria (Fig. 04), referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024, e primeiro semestre de 2025, e mais visível quando se observam os Índices Financeiros (Fig. 03 e 05) e respectivas DRE (Fig. 03 e 06)

para facilitar o acompanhamento dos conteúdos dos Itens 3.1.2 e 3.1.3, os relatórios financeiros e os textos analíticos encontram-se nas páginas abaixo indicadas.

Balanços da Heil Malhas Ltda (Fig. 01) – página 13

Índices Econômico Financeiros - Heil Malhas Ltda- (Fig. 02) – página 14

Texto analítico sobre a Situação Patrimonial e Financeira – página 14

Balanços da Litoral Tinturaria (Fig. 04) - página 15

Índices Econômico Financeiros – Litoral Tinturaria Ltda (Fig. 05) – página 16

Texto analítico sobre a Situação Patrimonial e Financeira – página 16

BALANÇO PATRIMONIAL – HEIL MALHAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL					
Itens	HEIL MALHAS LTDA	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2025
1	ATIVO				
2	CIRCULANTE	21.859.764,52	16.182.117,36	18.492.346,31	17.056.345,90
3	DISPONIVEL	783.908,24	557.601,35	250.440,13	757.469,47
4	BENS NUMERÁRIOS	946,14	131.472,61	193.475,50	342.385,95
5	DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA	153.706,40	287.452,23	17.014,67	379.625,77
6	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	629.255,70	138.676,51	39.949,96	35.457,75
7	BENS E DIRETOS REALIZÁVEIS	8.843.944,40	6.588.065,37	9.322.173,93	10.942.364,07
8	CLIENTES	5.525.331,84	3.551.955,19	6.589.194,95	7.534.029,42
9	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	39.702,36	78.691,19	76.094,01	41.698,28
10	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.057.813,66	2.736.286,85	2.637.937,29	3.139.596,89
11	EMPRÉSTIMOS				199.473,48
12	IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	221.096,54	221.132,14	18.947,68	27.566,00
13	ESTOQUES	12.231.911,88	9.036.450,64	8.919.732,25	5.356.512,36
14	ESTOQUES	12.231.911,88	9.036.450,64	8.919.732,25	5.356.512,36
15	NÃO CIRCULANTE	2.321.706,16	1.918.988,56	1.851.142,84	1.459.552,15
16	OUTRAS CONTAS A RECEBER	8.527,32	9.855,35	12.385,34	13.454,64
17	OUTROS CRÉDITOS	8.527,32	9.855,35	12.385,34	13.454,64
18	IMOBILIZADO	2.264.797,25	1.901.414,43	1.831.914,14	1.439.691,85
19	IMOBILIZADO TÉCNICO	5.235.073,11	5.285.684,80	5.449.280,73	5.189.280,73
20	(-) DEPRECIações ACUMULADAS	-2.970.275,86	-3.384.270,37	-3.617.366,59	-3.749.588,88
21	INTANGÍVEL	48.381,59	7.718,78	6.843,36	6.405,66
22	SOFTWARE	129.497,32	130.996,32	130.996,32	130.996,32
23	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	-81.115,73	-123.277,54	-124.152,96	-124.590,66
24	TOTAL DO ATIVO	24.181.470,68	18.101.105,92	20.343.489,15	18.515.898,05
25	PASSIVO CIRCULANTE	9.436.777,96	9.596.726,87	25.974.501,76	29.015.088,92
27	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	3.890.915,32	1.797.389,06	7.537.981,35	6.541.531,35
28	FORNECEDORES NACIONAIS	3.890.915,32	1.797.389,06	7.537.981,35	6.541.531,35
29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	708.790,48	868.833,88	1.193.318,95	2.282.392,82
30	ORDENADOS E SALÁRIOS	155.993,07	190.621,71	158.694,49	66.984,89
31	RESCISÕES A PAGAR	-	-	-	474.900,38
32	FÉRIAS A PAGAR	-	-	-	-
33	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR	267.802,40	283.890,84	667.008,20	1.610.271,14
34	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PROVISIONADAS	284.995,01	394.321,33	367.616,26	130.236,41
35	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.633.115,20	3.836.739,93	3.535.674,12	9.368.164,89
36	COFINS E PIS A RECOLHER	116.906,65	206.724,18	407.246,07	1.073.956,80
37	ISS A RECOLHER	402,06	363,71	1.364,41	4.095,86
38	PCC A RECOLHER	1.225,38	1.239,32	4.064,93	10.267,95
39	IRPJ E CSLL A RECOLHER	518.346,77	603.307,08	1.120.668,88	1.117.111,65
40	IRRF A RECOLHER	370,83	345,34	1.145,95	4.361,38
41	ICMS A RECOLHER	121.518,34	126.068,69	311.280,77	54.054,45
42	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECOLHER				
43	PARCELAMENTOS	2.873.438,16	2.897.826,24	1.687.134,78	7.098.852,89
44	INSS RETIDO	907,01	865,37	2.768,33	5.463,91
45	OUTRAS OBRIGAÇÕES	264.124,58	894.896,52	4.817.773,81	5.057.548,49
46	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	6.313,90	-	1.818,72	700.935,14
47	INDENIZAÇÕES DE CONTRATOS	-	61.510,70	-	-
48	DUPLICATAS DESCONTADAS	257.810,68	833.385,82	4.815.955,09	4.356.613,35
49					
50	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	939.832,38	2.198.867,48	8.889.753,53	5.765.451,37
51	EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	939.832,38	2.198.867,48	5.648.392,41	5.765.451,37
52	DEMAIS CONTAS A PAGAR			3.241.361,12	
53	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.009.576,30	6.680.167,47	5.959.552,65	3.917.352,25
54	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.009.423,92	1.194.209,74	1.464.265,13	762.522,04
55	EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.009.423,92	1.194.209,74	1.464.265,13	762.522,04
56	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.000.152,38	5.485.957,73	4.495.287,52	3.154.830,21
57	PARCELAMENTOS	7.000.152,38	5.485.957,73	4.495.287,52	3.154.830,21
58					
59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.735.116,42	1.824.211,58	- 11.590.565,26	- 14.416.543,12
61	CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
62	CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
63					
64	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-	-	-
65	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	1.423.482,77	624.211,58	-	- 12.790.565,26
66	LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	4.111.633,65	0,00	-12.790.565,26	-2.825.977,86
67	AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES				
68	TOTAL DO PASSIVO	24.181.470,68	18.101.105,92	20.343.489,15	18.515.898,05

Fig, 01

Índices Econômico Financeiros - HEIL MALHAS		31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2025
1	Índice de Líquides Corrente	2,32	1,69	0,71	0,59
2	Índice de Líquides Sêca	1,02	0,74	0,37	0,40
3	Índice de Líquides Geral	1,25	0,99	0,58	0,52
4	Índice de Imob.do Capital Proprio	0,34	1,04	-0,16	-0,10
5	Participação do Capital Próprio	27,85%	10,08%	-56,97%	-77,86%
6	Lucratividade	7,41%	-10,26%	-33,88%	-18,76%

Fig 02

Os três primeiros Índices Econômico Financeiros da Heil Malhas Ltda, **Fig. 02**, atestam o acentuado declínio de sua capacidade financeira. Por sua vez, os Índices quarto e quinto mostram-nos a fragilidade de sua **Estrutura de Capital**, insuficiente para financiar as suas Imobilizações, reflexo do seu “**modelo de negócio**”, fortemente alavancado por empréstimos bancários, **linhas 48, 50 e 54**, da **Fig. 01**, da página anterior, e o atraso no pagamento de impostos, **linhas 33, 35 e 56**, também da **Fig. 01**, da página anterior.

Por fim, o **sexto Índice**, revela uma empresa deficitária, traduzida por uma “**Lucratividade negativa**”, a qual, exceto, 2022, evidencia que nos anos de 2023, 2024, e primeiro semestre de 2025, para cada R\$100.000,00 vendidos, a empresa teve um prejuízo de R\$10.026,00, R\$33.0880,00, e R\$18.760,00, respectivamente, assunto que será mais bem explicado no Item **3.1.3**.

BALANÇO PATRIMONIAL - LITORAL TINTURARIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL					
Itens	LITORAL TINTURARIA LTDA	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2025
1	ATIVO				
2	CIRCULANTE	6.257.057,61	4.966.875,35	5.832.210,90	6.005.448,16
3	DISPONIVEL	688.981,49	117.882,16	54.172,45	16.956,35
4	BENS NUMERÁRIOS	359,85	3.400,00	-	5.957,53
5	DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA	547.604,84	110.727,09	49.417,10	5.660,04
6	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	141.016,80	3.755,07	4.755,35	5.338,78
7	BENS E DIRETOS REALIZÁVEIS	4.077.057,26	4.001.622,76	4.892.940,87	5.192.131,69
8	CLIENTES	3.218.760,28	3.056.846,47	3.858.220,49	4.044.980,70
9	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	104.991,21	148.115,80	107.755,83	25.348,93
10	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.407,30	5.121,11	42.400,11	197.568,50
11	EMPRÉSTIMOS	180.714,47	131.034,29	169.183,10	188.786,75
12	IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	566.184,00	660.505,09	715.381,34	735.446,81
13	ESTOQUES	1.491.018,86	847.370,43	885.097,58	796.360,12
14	ESTOQUES	1.491.018,86	847.370,43	885.097,58	796.360,12
15	NÃO CIRCULANTE	12.843.038,44	12.202.302,83	11.955.628,25	11.264.340,64
16	OUTRAS CONTAS A RECEBER	26.910,81	65.894,27	94.954,27	7.198,00
17	OUTROS CRÉDITOS	26.910,81	65.894,27	94.954,27	7.198,00
18	IMOBILIZADO	12.689.977,46	12.023.980,03	11.738.394,01	11.110.221,46
19	IMOBILIZADO TÉCNICO	23.692.588,43	24.230.178,42	25.795.238,09	25.366.465,96
20	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	11.002.610,97	- 12.206.198,39	- 14.056.844,08	- 14.256.244,50
21	INTANGÍVEL	126.150,17	112.428,53	122.279,97	146.921,18
22	SOFTWARE	159.208,18	159.208,18	181.000,89	211.208,18
23	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	33.058,01	- 46.779,65	- 58.720,92	- 64.287,00
24	TOTAL DO ATIVO	19.100.096,05	17.169.178,18	17.787.839,15	17.269.788,80
25	PASSIVO CIRCULANTE	22.270.170,44	26.964.963,47	41.271.811,58	45.633.848,44
26	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	5.244.708,71	4.434.852,75	7.428.780,41	7.863.740,47
27	FORNECEDORES NACIONAIS	5.244.708,71	4.434.852,75	7.428.780,41	7.863.740,47
28	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2.359.586,27	3.321.100,83	7.508.140,60	9.923.237,40
29	ORDENADOS E SALÁRIOS	561.151,32	316.305,26	354.252,42	1.049.835,60
30	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR	1.018.244,75	2.380.716,20	6.631.334,12	8.089.501,42
31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PROVISIONADAS	780.190,20	624.079,37	522.554,06	783.900,38
32	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.655.169,38	5.962.635,25	9.555.349,65	9.590.011,02
34	COFINS E PIS A RECOLHER	2.291.869,72	1.453.365,98	4.500.055,62	5.047.858,08
35	ISS A RECOLHER	-	31.365,84	84.021,66	127.349,07
36	PCC A RECOLHER	-	16.137,59	79.480,94	99.415,56
37	IRPJ E CSLL A RECOLHER	372.549,72	310.405,50	852.739,67	852.739,67
38	IRRF A RECOLHER	20.748,60	5.336,95	20.256,09	28.561,05
39	ICMS A RECOLHER	-	779.100,87	1.307.371,31	86.555,45
40	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECOLHER	-	1.714.169,77	2.595.079,59	2.868.347,55
41	PARCELAMENTOS	970.001,34	1.626.802,44	36.867,00	374.192,86
42	INSS RETIDO	-	25.950,31	79.477,77	104.991,73
43	IPI a Recolher	-	-	-	-
44	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.540.805,91	11.314.622,63	15.017.146,01	17.438.837,09
45	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	8.540.805,91	8.185.988,20	11.300.327,85	14.133.414,43
46	DUPLICATAS DESCONTADAS	-	3.128.634,43	3.716.818,16	3.305.422,66
47	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.469.900,17	1.931.752,01	1.762.394,91	818.022,46
48	EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	2.469.900,17	1.931.752,01	1.762.394,91	818.022,46
49	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.711.635,71	4.421.226,26	920.757,28	1.946.746,23
51	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.919.212,93	1.440.618,30	819.772,84	852.606,06
52	EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.919.212,93	1.440.618,30	819.772,84	852.606,06
53	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.792.422,78	2.980.607,96	100.984,44	1.094.140,17
54	PARCELAMENTOS	2.792.422,78	2.980.607,96	100.984,44	1.094.140,17
55	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-7.881.710,10	- 14.217.011,55	- 24.404.729,71	- 30.310.805,87
57	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
58	CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
59	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-	-	-
60	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	-1.230.768,69	- 14.222.072,66	- 14.222.072,66	- 24.409.728,11
61	LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-6.505.372,53	-	- 10.367.459,47	- 5.906.077,76
62	AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-192.085,58	-	179.802,42	-
63		- 7.923.226,80	-	-	-
64	TOTAL DO PASSIVO	19.100.096,05	17.169.178,18	17.787.839,15	17.269.788,80

Fig. 04

LITORAL TINTURARIA LTDA					
	Índices Econômico Financeiros	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2025
1	Índice de Líquidos Corrente	0,28	0,18	0,14	0,13
2	Índice de Líquidos Sêca	0,21	0,15	0,12	0,11
3	Índice de Líquidos Geral	0,23	0,16	0,14	0,13
4	Índice de Imob.do Capital Próprio	-1,61	-0,85	-0,48	-0,37
5	Participação do Capital Próprio	-41,27%	-82,81%	-137,20%	-175,51%
6	Lucratividade	-2,24%	-17,24%	-32,89%	-43,23%

Fig 05

Semelhantes aos da Heil Malhas Ltda, os três primeiros Índices Econômico Financeiros da Litoral Tinturaria Ltda, **Fig. 05**, também atestam a fragilidade de sua capacidade financeira.

Os Índices do quatro e quinto, mostram-nos a fragilidade da **Estrutura de Capital**, da Litoral Tinturaria, fragilidade devido ao seu “**modelo de negócio**”, totalmente financiado por Capital de Terceiros, com destaque para a postergação do pagamento de obrigações previdenciárias e de impostos, **linhas 30, 33 e 54**, e dos Adiantamentos de Clientes, linha 48, conforme se nota na **Fig. 04** da página anterior, totalizando pouco mais de R\$30 milhões.

O **sexto Índice**, é a síntese de uma empresa deficitária, operando com “**Lucratividade negativa**” desde 2022, assunto que será mais bem explicado no **Item 3.1.3**.

3.1.3 – AS OPERAÇÕES DEFICITÁRIAS DO GRUPO HEIL

Apresenta-se a seguir uma série de considerações sobre o desempenho operacional do Grupo HEIL, iniciando com a DRE (Fig. 03) da Heil Malhas, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e primeiro semestre de 2025

DRE – HEIL MALHAS LTDA

Itens	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO								
	HEIL MALHAS LTDA		31/12/2022		31/12/2023		31/12/2024		30/06/2025
1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	55.454.483,29	100,00%	42.363.529,73	100,00%	39.553.498,42	100,00%	14.813.689,85	100,00%
2	VENDAS DE SERVIÇOS	55.454.483,29	100,00%	42.363.529,73	100,00%	39.553.498,42	100,00%	14.813.689,85	100,00%
3									
4	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-10.614.542,14	-19,14%	-9.057.997,41	-21,38%	-9.802.826,64	-24,78%	-4.160.265,09	-28,08%
5	DEVOLUÇÕES	-2.210.989,40	-3,99%	-1.905.967,99	-4,50%	-4.170.953,44	-10,55%	-1.149.389,92	-7,76%
6	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-8.403.552,74	-15,15%	-7.152.029,42	-16,88%	-5.631.873,20	-14,24%	-3.010.875,17	-20,32%
7									
8	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	44.839.941,15	80,86%	33.305.532,32	78,62%	29.750.671,78	75,22%	10.653.424,76	71,92%
9									
11	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-31.021.576,76	-55,94%	-29.097.110,01	-68,68%	-29.438.873,29	-74,43%	-9.193.856,65	-62,06%
12									
13	(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	13.818.364,39	24,92%	4.208.422,31	9,93%	311.798,49	0,79%	1.459.568,11	9,85%
14									
15	(-) DESPESAS (+) RECEITAS OPERACIONAIS	-3.454.975,20	-6,23%	-3.758.897,79	-8,87%	-7.801.769,79	-19,72%	-2.404.121,91	-16,23%
16	DESPESAS COM VENDAS	-940.581,76	-1,70%	-1.152.245,56	-2,72%	-1.517.812,81	-3,84%	-525.265,70	-3,55%
17	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-3.812.262,61	-6,87%	-5.176.689,77	-12,22%	-5.706.633,23	-14,43%	-2.412.992,29	-16,29%
18	OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-1.250.270,33	-2,25%	-1.278.626,68	-3,02%	-2.787.377,87	-7,05%	-423.776,83	-2,86%
19	OUTRAS RECEITAS	2.548.139,50	4,60%	3.848.664,22	9,08%	2.210.054,12	5,59%	957.912,91	6,47%
20									
21	(=) LUCRO OPERACIONAL	10.363.389,19	18,69%	449.524,52	1,06%	-7.489.971,30	-18,94%	-944.553,80	-6,38%
22									
23	(+) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-4.577.587,23	-8,25%	-3.484.174,24	-8,22%	-4.595.640,96	-11,62%	-1.834.425,29	-12,38%
24	RECEITAS FINANCEIRAS	80.571,97	0,15%	194.636,24	0,46%	41.367,58	0,10%	37.817,45	0,26%
25	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-4.658.159,20	-8,40%	-3.678.810,48	-8,68%	-4.637.008,54	-11,72%	-1.872.242,74	-12,64%
26									
29	(=) LUCROS ANTES DO I. RENDA E CSSL	5.785.801,96	10,43%	-3.034.649,72	-7,16%	-12.085.612,26	-30,56%	-2.778.979,09	-18,76%
30									
31	(-) PROVISÃO IR E CSSL	-1.674.168,31	-3,02%	-1.311.420,71	-3,10%	-1.314.614,65	-3,32%	-2.778.979,09	-18,76%
32									
33	(=) LUCRO OU (PREJUÍZO) LÍQUIDO	4.111.633,65	7,41%	-4.346.070,43	-10,26%	-13.400.226,91	-33,88%	-2.778.979,09	-18,76%

Fig. 03

O observador mais atento logo percebe que nos anos de 2023, 2024 e no primeiro semestre de 2025, o prejuízo acumulado pela Heil Malhas totalizou R\$20.525.2760,00, somatório das linhas 33, e perceberá também que as Despesas Financeiras, linha 25, totalizaram R\$10.278.060,00, ou seja, metade do prejuízo foi consequência do endividamento bancário, linhas, 50, 52 e 56 da do seu Balanço, (Fig. 01), página 14.

Outro detalhe que revela os efeitos de decisões administrativas anteriores, é o pagamento, nos exercícios de 2023 e 2024 de R\$2.626.03,00, linha 33, a título de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, por ser optante pelo Regime de Lucro Presumido, a despeito de ter auferindo prejuízo nos referidos anos.

Felizmente optou-se por Regime de Lucro Real a partir do exercício de 2025.

Na sequência analisa-se o desempenho operacional da Litoral Tinturaria, com base na sua DRE (Fig. 06), também referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e primeiro semestre de 2025

DRE – LITORAL TINTURARIA LTDA

Itens	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO								
	LITORAL TINTURARIA LTDA		31/12/2022	%	31/12/2023	%	31/12/2024	%	30/06/2025
1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	37.150.866,30	100,00%	36.728.881,22	100,00%	31.521.191,36	100,00%	13.663.396,27	100,00%
2	VENDAS DE SERVIÇOS	2.135.530,23	5,75%	36.728.881,22	100,00%	31.521.191,36	100,00%	13.663.396,27	100,00%
3									
4	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-492.129,56	-1,32%	-6.900.099,76	-18,79%	-5.604.066,14	-17,78%	-2.315.729,92	-16,95%
5	DEVOLUÇÕES	-609,80	0,00%	-194.669,10	-0,53%	-98.812,42	-0,31%	-29.432,00	-0,22%
6	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-491.519,76	-1,32%	-6.705.430,66	-18,26%	-5.505.253,72	-17,47%	-2.286.297,92	-16,73%
7									
8	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.643.400,67	4,42%	29.828.781,46	81,21%	25.917.125,22	82,22%	11.347.666,35	83,05%
9									
11	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-2.092.920,84	-5,63%	-28.424.910,65	-77,39%	-27.988.511,32	-88,79%	-13.560.004,12	-99,24%
12									
13	(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-449.520,17	-1,21%	1.403.870,81	3,82%	-2.071.386,10	-6,57%	-2.212.337,77	-16,19%
14									
15	(-) DESPESAS (+) RECEITAS OPERACIONAIS	-139.973,51	-0,38%	-4.887.547,66	-13,31%	-5.452.140,01	-17,30%	-2.187.945,03	-16,01%
16	DESPESAS COM VENDAS	-87.573,88	-0,24%	-739.556,38	-2,01%	-644.864,03	-2,05%	-606.649,50	-4,44%
17	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-191.107,19	-0,51%	-4.079.245,75	-11,11%	-4.720.237,66	-14,97%	-2.172.240,54	-15,90%
18	OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	138.707,56	0,37%	-68.745,53	-0,19%	87.038,32	-0,28%	590.945,01	4,33%
20									
21	(=) LUCRO OPERACIONAL	-589.493,68	-1,59%	-3.483.676,85	-9,48%	-7.523.526,11	-23,87%	-4.400.282,80	-32,20%
22									
23	(+) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-243.923,53	-0,66%	-2.849.038,34	-7,76%	-2.843.933,36	-9,02%	-1.505.794,16	-11,02%
24	RECEITAS FINANCEIRAS	266,12	0,00%	43.127,74	0,12%	62.638,56	0,20%	6.114,60	0,04%
25	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-244.189,65	-0,66%	-2.892.166,08	-7,87%	-2.906.571,92	-9,22%	-1.511.908,76	-11,07%
26									
29	(=) LUCROS ANTES DO I. RENDA E CSSL	-833.417,21	-2,24%	-6.332.715,19	-17,24%	-10.367.459,47	-32,89%	-5.906.076,96	-43,23%
30									
31	(-) PROVISÃO IR E CSSL	0,00	0,00%	-6.332.715,19	-17,24%	-10.367.459,47	-32,89%	-5.906.076,96	-43,23%
32									
33	(=) LUCRO OU (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-833.417,21	-2,24%	-6.332.715,19	-17,24%	-10.367.459,47	-32,89%	-5.906.076,96	-43,23%

Fig. 06

Na DRE da Litoral Tinturaria, Fig. 06 acima, o que mais chama a atenção é o **Lucro Bruto Negativo, linha 13**, ocorrido em 2022, 2024 e no primeiro semestre de 2025, acumulando o

valor de R\$.3.329.373,00, desempenho negativamente inédito, devido à uma política de preços desastrosa, praticada sob a alegação de que “não se podia perder vendas”.

Assim sendo, resta mencionar o prejuízo acumulado da empresa no período mencionado, R\$23.439.668,00, evidenciado na linha 33;

Concluindo, o fato é que as empresas do Grupo Heil acumularam prejuízos no valor de R\$39.853.311 no período abrangido por estas análises, os quais, à primeira vista, podem ser confundidos com a Causa do agravamento de sua situação financeira, no entanto, prejuízos não são a causa de nada, pelo contrário, são consequências de determinadas decisões administrativas anteriores, e este foi o caso.

No entanto, em nome da transparência, é oportuno mencionar, por mais incrível que pareça, que houve um período em que os relatórios eram conduzidos de maneira a restringir a divulgação de resultados, esse formato de gestão foi alterado em junho deste ano, em decorrência de uma nova abordagem voltada à clareza, ao acesso às informações e a melhoria contínua. Ainda de forma transparente, vale comentar que, antes mesmo de se pensar nestas análises, era possível perceber que o GRUPO HEIL já não tinha capacidade de pagar os compromissos vincendos com os seus credores de diversas origens, notadamente os de natureza tributária, e assim se decidiu pelo Pedido de Recuperação Judicial.

De fato, as análises aqui apresentadas demonstram que a Recuperação Judicial era a única alternativa para o GRUPO HEIL superar a crise financeira iniciada em 2023, e que se agravou no primeiro semestre deste ano.

Assim sendo, acatamento do Pedido de Recuperação no dia 27 de junho deste ano, concedeu ao GRUPO HEIL, de forma legal e inquestionável, os tempos necessários para elaborar, e executar, este PLANO, com o estrito respeito à Lei 11.101/05.

4- O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

Antes de descrever o **PLANO** propriamente dito, vale ressaltar a relevância do **Item 1**, destacando a pujança do setor têxtil e de confecções no País, em Santa Catarina e na cidade de Brusque, do **Item 2**, que descreve a evolução do **GRUPO HEIL** e do seu **Modelo de Gestão**, e, principalmente, do **Item 3** e **sub itens**, detalhando as **Causas de sua Fragilidade**

Financeira, conjunto de informações indispensáveis para se compreender as razões do **Pedido de Recuperação Judicial**, e a sua capacidade de reversão.

Embora seja um detalhe, vale repetir que, antes mesmo de se analisar detalhadamente a situação, era possível perceber que o **GRUPO HEIL** já não tinha capacidade de pagar os compromissos vincendos com os seus credores de diversas origens, notadamente os de natureza tributária, constatações que ensejaram o Pedido de Recuperação Judicial.

E assim, a elaboração deste Plano de Recuperação Judicial Conjunto, doravante denominado **PLANO**, decorre justamente da aceitação e deferimento do Pedido de Recuperação Judicial, em 27 de junho de 2025, pelo excelentíssimo Senhor Juiz da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, Dr. Uziel Nunes de Oliveira, de acordo as prerrogativas do art. 3º da Lei 11.011/05, cujos detalhes estão mencionados no Preâmbulo.

De fato, sem as demais prerrogativas da citada Lei, o **GRUPO HEIL** não resistiria às pressões dos bancos, outras empresas com as quais fez operações de crédito e alguns fornecedores, tendo em vista as tentativas de ataque ao seu patrimônio, por meio de ações judiciais e protestos, como recentemente vinham acontecendo.

O importante é que se obteve, sob o amparo legal, o tempo necessário para se elaborar e executar este **PLANO**, coerente com este novo cenário, demonstrando os deságios e condições de pagamento necessários e a definição dos meios de recuperação judicial, conjunto de medidas indispensáveis para se reestabelecer a sua capacidade financeira e lucratividade, com o estrito respeito à Lei 11.101/05.

Para tanto, contam com o respaldo do escritório “SILVA & SILVA Advogados Associados”, autores de diversos processos de Recuperação conduzidos com sucesso, que lhes fornecerá o suporte jurídico necessário para o Processo de Recuperação Judicial ora iniciado, e até a sua extinção, valendo mencionar que a “**RJ do GRUPO HEIL**” está sob a responsabilidade do advogado Daniel Fioreze, garantindo que as etapas deste processo sejam executadas tempestivamente, e com os rigores jurídicos fielmente obedecidos..

Desta forma, além do estrito cumprimento dos dispositivos legais, e do exposto acima, a concepção econômica e financeira do **PLANO**, mais adiante apresentada, é resultado de um

planejamento cuidadosamente elaborado pelas empresas do GRUPO HEIL, com uma Visão de Curto, Médio e Longo Prazo.

Mas isto somente será possível porque, neste ínterim, foram tomadas decisões importantes, com a contratação de novos profissionais para as áreas financeira, comercial e industrial, sob o comando de Rildo Heil, valendo-se de seu espírito empreendedor, além de assessoria especializada em planejamento estratégico e financeiro, prestados pelo Economista Benedito Otaviano Vieira, Mestre em Gestão Empresarial, autor do livro Fluxo de Caixa Gerencial Ferramentas e Estratégias para Empresas de Todos os Tamanhos.

Por outro lado, a análise das causas do agravamento da situação econômico-financeira das empresas do GRUPO HEIL, revelando os Pontos Fracos a serem combatidos e os Pontos Fortes a serem estimulados, deu mais credibilidade ao seu potencial de recuperação.

Assim sendo, todos os esforços estarão voltados para a expansão da base de clientes, visando o expressivo segmento de lojistas de menor porte, como uma das alternativas para o crescimento das vendas e a obtenção de melhores margens, graças ao aumento do valor do ticket médio dos produtos e serviços vendidos, como resultado da modificação dos critérios de precificação.

Na verdade, a expansão da base de clientes, é o ponto de partida para a reversão da deficitária situação detalhada no **Item 3**, de modo a assegurar o pagamento aos empregados, despesas operacionais, fornecedores e tributos, e o fiel cumprimento as obrigações que serão assumidas com os credores concursais e extraconcursais.

4.1- O PLANO PROPRIAMENTE DITO

O escopo deste **PLANO**, como não poderia deixar de ser, está umbilicalmente ligado ao disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, voltado para viabilizar a superação da crise econômico-financeira das empresas do **GRUPO HEIL**, para que continuem em operação, mantendo o emprego de seus trabalhadores, os interesses dos credores e o pagamento de impostos, preservando-as em sua função social e de estímulo à atividade econômica.

Nesse sentido, reafirma-se que os controladores do GRUPO HEIL estão empenhados em perseguirem estes objetivos, e para tanto definiram os seguintes parâmetros gerenciais para a execução deste **PLANO**, baseado na revisão do seu Planejamento Estratégico.

- a) **Adoção de novos Critérios para a Formação do Preço de Venda dos Produtos e Serviços;**
- b) **Revisão das estratégias comerciais e do Planejamento de vendas;**
- c) **Aumento da Base de Clientes, focado nos Lojistas de pequeno e médio porte;**
- d) **Definição de metas de Lucros e Geração de Caixa, compatíveis com a demanda de recursos para o pagamento dos credores concursais e extraconcursais;**
- e) **Redução dos Custos Fixos e Variáveis;**
- f) **Adequação da estrutura de Recursos Humanos;**
- g) **Total observância ao conteúdo da Lei de Recuperação Judicial - 11.101/05;**
- h) **Implantação da nova ferramenta de gestão ERP, substituindo os sistemas antigos e centralizando todos os processos em um único sistema ERP;**

Por outro lado, no que diz respeito à reestruturação dos passivos sujeitos e não sujeitos à Recuperação Judicial, também é oportuno mencionar que para elaboração do **PLANO** se considerou os seguintes meios de recuperação previstos na Lei 11.101/05:

- I. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas - art. 50, I, da LRF;**
- II. Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza – art. 50, XII, da LRF.**

Além disto, também se recorreu aos artigos 35, 36 38,39 e 41 da referida Lei, os quais orientaram a adoção dos critérios de pagamento às diversas classes de credores concursais e aos extras concursais, conforme descrito abaixo:

- **Classe I (trabalhista):** deságio de 35% e pagamento do principal (após deságio) em 12 (dozes) meses após o mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. Sobre as parcelas, incidirá juros de 1% ao mês, a partir de seu efetivo vencimento.
- **Classe II (garantia real):** deságio de 45% e pagamento do principal (após deságio) em 84 (oitenta e quatro) meses, com um prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses e juros de 1% ao mês, a partir do efetivo vencimento. O vencimento da obrigação nova será o mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

- **Classe III (quirografários):** deságio de 80% e pagamento do principal (após deságio) em 120 (cento e vinte) meses, com um prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses e juros de 1% ao mês, a partir do efetivo vencimento. O vencimento da obrigação nova será o mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- **Classe IV (ME e EPP):** deságio de 80% e pagamento do principal (após deságio) em 120 (cento e vinte) meses, com um prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses e juros de 1% ao mês, a partir do efetivo vencimento. O vencimento da obrigação nova será o mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

Em outras palavras, conjunto de ações que está refletido na viabilidade econômico e financeira do **GRUPO HEIL**, para o período abrangido neste **PLANO**, agosto de 2025 a agosto de 2038, evidenciada nas projeções da Demonstração de Resultado e do Fluxo de Caixa, Anexos I e II, baseadas nas seguintes premissas

Premissas para a DRE e Fluxo de Caixa	%
CMV - % Sobre o Faturamento)	48,00%
PIS e COFINS - % Sobre o Faturamento)	9,25%
ICMS - % Sobre o Faturamento	3,00%
Despesas Financeiras - % s/ Faturamento	4,76%
Provisão para o IRPJ - % s/ Lucro	25,00%
Provisão para a CSSLL % s/ Lucro	9,00%
Crescimento das Vendas	%
Exercícios de 2026 e 2027	16,00%
Exercício de 2029	9,00%
Exercícios de 2030 a 2037	6,00%
Janeiro - Agosto de 2038	6,00%
Crescimento das Despesas Operacionais	%
Exercício de 2026 a 2037	4,00%
Janeiro - Agosto de 2038	4,00%

E assim, foram elaboradas as projeções financeiras, objetivando a obtenção de lucros, e geração de caixa, que permitirão a satisfação das obrigações sujeitas e não sujeitas à recuperação judicial, envolvendo ainda o equacionamento dos débitos fiscais. Informa-se ainda que o GRUPO HEIL dispõe de um sistema de informações que permitirá avaliar os

eventuais desvios do Plano de Recuperação Judicial, e tomar medidas corretivas, para manter os resultados alinhados com o planejado.

Informa-se também que tudo isto será monitorado pelas áreas administrativa financeiro e controladoria, agora com a supervisão de seus controladores, Rildo Heil e Ariane Imhof Heil, os quais subscrevem este Plano, baseado nos Objetivos e Metas estabelecidas para as equipes das áreas Industrial, Comercial, Financeira e Administrativa, firmando ainda o compromisso de manter uma política de transparência de todos os atos, prestando, tempestivamente, as informações requeridas pelo Juízo da Recuperação Judicial e pelo Administrador Judicial.

Em suma, o presente **PLANO** procura, de forma clara e objetiva, demonstrar que as empresas do GRUPO HEIL têm plenas condições para levar a cabo a quitação de suas dívidas, respeitadas as premissas aqui apresentadas.

4.2 – OS CREDORES

O passivo do GRUPO HEIL está distribuído entre: Funcionários e Encargos Previdenciários, Bancos e demais instituições financeiras e Fornecedores, enquadrados nas suas respectivas Classes, além dos débitos fiscais e um credor extraconcursal, todos nominalmente referidos mais adiante.

4.2.1 - DAS CLASSES

O presente **PLANO** dá tratamento a todos os créditos sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação, artigo 49 da Lei 11.101/05, ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação, os quais também são aqui abrangidos, observados as disposições específicas pertinentes.

A despeito disso, somente serão considerados como Credores Líquidos aqueles que não impugnarem judicialmente os Créditos constantes da Relação de Credores elaborada pelas Devedoras, e certificada pela Administrador Judicial e seus prepostos, constantes do Edital publicado imediatamente após à entrega do presente **Plano de Recuperação** na **Vara Regional de Falências e Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca de Jaraguá do Sul (SC)**.

No entanto os Credores que optarem pela Impugnação Judicial de seus respectivos créditos, tornar-se-ão ilíquidos até o transitado em julgado das Impugnações.

Para fins de composição de quórum na Assembleia Geral de Credores (AGC), quando, serão observados os critérios definidos no art. 41 da LRF:

- **Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;**
- **Credores com garantia real**
- **Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégios gerais ou subordinados;**
- **Titulares de créditos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, definidos no art. 41, IV incluídos pela Lei Complementar 147/2014.**

Desse modo, no que diz respeito à verificação dos quóruns de instalação e deliberação, bem como para a tomada de votos, serão os credores divididos nas quatro classes especificadas nos incisos do **art. 41** acima transcritos, atentando em especial ao que determina o **art. 45 da Lei 11.101/05**.

A seguir são especificadas as classes dos créditos que orientarão o plano de pagamentos.

4.2.1.1 - CLASSE I – CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Nesta classe será proposto não haverá qualquer distinção de tratamento, aplicando-se a todos os credores que se enquadrem na definição legal do art. 41, I, da LRF - e que assim estejam ou venham a ser habilitados no processo de recuperação judicial – identidade de condições de pagamento, conforme os parâmetros já expostos:

- **Classe I (trabalhista):** deságio de 35% e pagamento do principal (após deságio) em 12 (dozes) meses após o mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. Sobre as parcelas, incidirá juros de 1% ao mês, a partir de seu efetivo vencimento.

4.2.1.2 - CLASSE II – TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Nesta classe será proposta uma negociação isolada com o único credor, que será pago da seguinte forma:

- **Classe II (garantia real):** deságio de 45% e pagamento do principal (após deságio) em 84 (oitenta e quatro) meses, com um prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses e juros de 1% ao mês, a partir do efetivo vencimento. O vencimento da obrigação nova será o mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

4.2.1.3.- CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Nesta classe não haverá qualquer distinção de tratamento, aplicando-se a todos os credores que se enquadrem na definição legal do **art. 41, III, da LRF**, e que assim estejam ou venham a ser habilitados no processo de recuperação judicial – identidade de condições de pagamento, conforme mencionado na tabela abaixo, com o primeiro pagamento após a realização da Assembleia de Credores.

- **Classe III (quirografários):** deságio de 80% e pagamento do principal (após deságio) em 120 (cento e vinte) meses, com um prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses e juros de 1% ao mês, a partir do efetivo vencimento. O vencimento da obrigação nova será o mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

4.2.1.4 - CLASSE IV – CREDITORES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nesta classe estão inseridos todos os créditos referentes a credores classificados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, desde que enquadradas no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais terão o mesmo tratamento que os fornecedores da Classe III:

- **Classe IV (ME e EPP):** deságio de 80% e pagamento do principal (após deságio) em 120 (cento e vinte) meses, com um prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses e juros de 1% ao mês, a partir do efetivo vencimento. O vencimento da obrigação nova será o mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

4.2.1.5 CREDITORES EXTRA-CONCURSAIS

Os Credores Extraconcursais não estão sujeitos ao regramento da Lei 11.101/05, e os eventualmente existentes, serão negociados e ajustado à capacidade de pagamento das

Requerentes, conforme prevista na tabela acima. Forma de pagamento: todos os pagamentos aqui previstos serão efetuados através de recibo de quitação. Realizado o pagamento, considerar-se-á integralmente quitada a obrigação.

4.3 - DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO ADOTADOS

A **Lei 11.101/05** relaciona, nos diversos incisos de seu **art. 50**, uma série de meios de Recuperação Judicial, tidos como viáveis.

Viáveis, porém, não exaustivos, tendo em vista que o resultado que se busca está claramente descrito no presente **PLANO**, cujo objetivo primordial é a reestruturação do passivo, mediante a alteração das condições e recorrendo, entre outros, aos seguintes meios de recuperação, os quais constam expressamente do rol do **art. 50 da LRF**:

- III. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas - Inciso I
- IV. Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica. – Inciso XII
- V. Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamentos dos créditos, os ativos do credor – Inciso XVI

No entanto, deve e ficar claro que o principal meio de recuperação virá da Geração de Lucros e do Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais, conforme evidenciado nos respectivos demonstrativos apresentados como Anexos.

CONCLUSÃO

Conforme já exposto, haverá esforços concentrados em cada uma das empresas do **GRUPO HEIL**, envolvendo os seus controladores, os gestores remanescentes e os recém contratados, todos fortemente comprometidos com o processo de **Recuperação Judicial**, porém, priorizando a geração de caixa suficiente para liquidar os passivos listados no presente **PLANO**, de acordo com a proposta logo acima anexada.

Aqui é mais do que oportuno relembrar que, antes mesmo de se concluir os estudos de sobre a sua situação financeira constatou-se que o **GRUPO HEIL** não teria condições de amortizar,

dentro do cronograma dos vencimentos, o seu passivo consolidado, além das dívidas fiscais e tributárias, e ainda, resistir às pressões dos credores de todas as origens, com iminentes pedidos de falência por acontecer, obviamente evitados com o acatamento do Pedido de Recuperação, como reiteradas vezes aqui se comentou.

E assim, ficou evidente que, sem levar estes condicionantes em consideração, correr-se-ia o risco de criar um **PLANO** influenciado por premissas falsas, apenas para atender aos rigores da Lei de Recuperação Judicial, sem considerar as reais possibilidades das empresas do **GRUPO HEIL** para liquidarem os passivos sujeitos e não sujeitos.

Em outras palavras, tempestivamente se constatou que a viabilidade futura das HEIL MALHAS LTDA e LITORAL TINTURARIA LIDA, dependeria de uma solução negociada para o atual endividamento, e de ações efetivas voltadas a melhoria gradativa de seu desempenho empresarial, momentaneamente limitado pelos condicionantes já comentados, conforme fielmente narrado neste PLANO.

De fato, a leitura atenta deste PLANO, baseado nos fatos narrados no item I, que expõem a relevância da Indústria Têxtil e de Confecção no Brasil, Santa Catarina e em Brusque, e no item 2, no qual se destaca o espírito empreendedor de Rildo Heil, e as virtudes das empresas do Grupo Heil, e principalmente do Item 3, o qual, embora sendo é uma severa advertência para os efeitos perversos causados pelo modelo de gestão até adotado, são os ingredientes para a paulatina superação de sua debilitada situação financeira, reconhecimento que traz credibilidade para as propostas aqui contidas.

Assim sendo, com base nesses pressupostos, foram feitas as projeções de receita, custos e despesas de Heil Malhas e Litoral Tinturaria, para comporem a geração de Caixa do GRUPO HEIL, POSITIVA e SUFICIENTE para financiar os respectivos períodos de carência e de amortização propostos neste PLANO I

E assim, dá-se por concluído o Plano de Recuperação Judicial do GRUPO HEIL, cujos eventos aqui referenciados foram sintetizados em relatórios específicos, devidamente apensados, conforme discriminado na página 32.

Brusque, 25 de junho de 2025

Rildo Heil

CPF n° 623 .854.619-00

Ariane Imhof Heil

CPF n° 987.074.269-68

ANEXO I – PLANO DE AMORTIZAÇÃO DOS BANCOS

ANO		Classe II - Garantia Real	Classe III - Bancos	Total
SALDO	2025	1.563.347	1.852.468	3.415.815
ANO 1	2025	-	-	-
ANO 2	2026	-	-	-
ANO 3	2027	75.893	-	75.893
ANO 4	2028	182.143	26.578	208.720
ANO 5	2029	182.143	63.786	245.929
ANO 6	2030	182.143	63.786	245.929
ANO 7	2031	182.143	63.786	245.929
ANO 8	2032	182.143	63.786	245.929
ANO 9	2033	182.143	63.786	245.929
ANO 10	2034	121.428	63.786	185.214
ANO 11	2035	-	63.786	63.786
ANO 12	2036	-	63.786	63.786
ANO 13	2037	-	63.786	63.786
ANO 14	2038	-	42.524	42.524
TOTAL	14 ANOS	1.290.176	643.176	1.933.352

ANEXO II – PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE FORNECEDORES E FUNCIONÁRIOS

ANO		CLASSE I - Trabalhista	CLASSE III - Fornecedores	CLASSE IV - MPE	Débitos Fiscais União	Débitos Fiscais Estaduais	Débitos Fiscais Municipais	Total
SALDO	2025	2.349.803	16.042.451	2.623.791	33.174.122	3.777.434	248.452	58.216.053
ANO 1	2025	-	-	-	2.545.673	349.400	103.427	2.998.499
ANO 2	2026	1.515.898	-	-	6.109.615	838.559	165.483	8.629.555
ANO 3	2027	126.325	-	-	6.109.615	838.559	-	7.074.499
ANO 4	2028	-	229.176	37.482	6.109.615	838.559	-	7.214.833
ANO 5	2029	-	550.023	89.958	6.109.615	838.559	-	7.588.155
ANO 6	2030	-	550.023	89.958	6.109.615	838.559	-	7.588.155
ANO 7	2031	-	550.023	89.958	6.109.615	838.559	-	7.588.155
ANO 8	2032	-	550.023	89.958	6.109.615	559.039	-	7.308.635
ANO 9	2033	-	550.023	89.958	6.109.615	-	-	6.749.596
ANO 10	2034	-	550.023	89.958	6.109.615	-	-	6.749.596
ANO 11	2035	-	550.023	89.958	4.073.077	-	-	4.713.058
ANO 12	2036	-	550.023	89.958	-	-	-	639.981
ANO 13	2037	-	550.023	89.958	-	-	-	639.981
ANO 14	2038	-	366.682	59.972	-	-	-	426.654
TOTAL	10 ANOS	1.642.223	5.546.063	907.075	61.605.288	5.939.793	268.910	75.909.352

ANEXO III – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADA – GRUPO HEIL

ANO	Receita Bruta	Custo e Desp. Variáveis	Lucro Bruto	Despesas Operacionais	Lucro Antes das Desp. Finan.	% LO	Desp. Financeira	Despesa RJ	Lucro Antes IR/CSSL	IRPJ e CSLL	Lucro Líquido R\$	Lucro Líquido %
2025	23.700.000	(14.279.250)	9.420.750	(7.463.811)	1.956.939	8,3%	(1.128.120)	(186.500)	642.319	(381.631)	260.688	1,10%
2026	64.300.500	(38.741.051)	25.559.449	(18.628.666)	6.930.783	10,8%	(3.060.704)	(466.100)	3.403.979	(1.283.223)	2.120.756	3,30%
2027	74.588.580	(44.939.619)	29.648.961	(19.372.372)	10.276.588	13,8%	(3.550.416)	(168.000)	6.558.172	(2.301.350)	4.256.822	5,71%
2028	81.233.921	(48.943.437)	32.290.484	(20.145.827)	12.144.656	15,0%	(3.866.735)	(128.226)	8.149.696	(2.823.917)	5.325.779	6,56%
2029	86.107.956	(51.880.044)	34.227.913	(20.950.220)	13.277.692	15,4%	(4.098.739)	-	9.178.953	(3.165.591)	6.013.363	6,98%
2030	91.274.434	(54.992.846)	36.281.587	(21.786.789)	14.494.798	15,9%	(4.344.663)	-	10.150.135	(3.486.567)	6.663.568	7,30%
2031	96.750.900	(58.292.417)	38.458.483	(22.656.821)	15.801.662	16,3%	(4.605.343)	-	11.196.319	(3.832.016)	7.364.303	7,61%
2032	102.555.954	(61.789.962)	40.765.992	(23.561.654)	17.204.338	16,8%	(4.881.663)	-	12.322.675	(4.203.616)	8.119.059	7,92%
2033	108.709.311	(65.497.360)	43.211.951	(24.502.680)	18.709.271	17,2%	(5.174.563)	-	13.534.708	(4.603.152)	8.931.556	8,22%
2034	115.231.870	(69.427.201)	45.804.668	(25.481.347)	20.323.321	17,6%	(5.485.037)	-	14.838.284	(5.045.017)	9.793.268	8,50%
2035	122.145.782	(73.592.833)	48.552.948	(26.499.161)	22.053.787	18,1%	(5.814.139)	-	16.239.648	(5.521.480)	10.718.168	8,77%
2036	129.474.529	(78.008.403)	51.466.125	(27.557.687)	23.908.438	18,5%	(6.162.988)	-	17.745.450	(6.033.453)	11.711.997	9,05%
2037	137.243.000	(82.688.908)	54.554.093	(28.658.555)	25.895.538	18,9%	(6.532.767)	-	19.362.771	(6.583.342)	12.779.429	9,31%
2038	145.477.580	(87.650.242)	57.827.338	(29.803.457)	28.023.881	19,3%	(6.924.733)	-	21.099.148	(7.173.710)	13.925.438	9,57%
TOTAL	1.378.794.315	(830.723.575)	548.070.740	(317.069.048)	231.001.692	16,8%	(65.630.609)	(948.826)	164.422.257	(56.438.065)	107.984.192	7,83%

ANEXO IV - FLUXO DE CAIXA PROJETADO – GRUPO HEIL

ANO	SALDO INICAL	Entradas Operacionais	Saídas Operacionais	Caixa Atividades Operacionais	Saldo Ativ. Investimentos	Saída Financiamento	Pagamentos RJ	Débitos Fiscais	Saldo Final
2025	820.000	23.700.000	(20.703.061)	2.996.939	-	(1.509.751)	(186.500)	(871.970)	1.248.717
2026	1.248.717	64.300.500	(57.132.117)	7.168.383	-	(4.343.926)	(1.981.998)	(2.057.574)	33.602
2027	33.602	74.588.580	(64.043.576)	10.545.004	-	(5.851.767)	(370.218)	(1.987.263)	2.369.359
2028	2.369.359	81.233.921	(68.946.586)	12.287.335	-	(6.690.651)	(603.605)	(1.987.263)	5.375.175
2029	5.375.175	86.107.956	(72.704.942)	13.403.014	-	(7.264.330)	(885.909)	(1.987.263)	8.640.687
2030	8.640.687	91.274.434	(76.646.795)	14.627.639	-	(7.831.230)	(885.909)	(1.987.263)	12.563.924
2031	12.563.924	96.750.900	(80.808.426)	15.942.473	-	(8.437.359)	(885.909)	(1.987.263)	17.195.866
2032	17.195.866	102.555.954	(85.202.356)	17.353.598	-	(9.085.279)	(885.909)	(1.910.994)	22.667.282
2033	22.667.282	108.709.311	(89.841.824)	18.867.487	-	(9.777.715)	(885.909)	(1.758.455)	29.112.690
2034	29.112.690	115.231.870	(94.740.840)	20.491.030	-	(10.530.054)	(825.195)	(1.758.455)	36.490.016
2035	36.490.016	122.145.782	(99.914.223)	22.231.559	-	(11.335.620)	(703.767)	(1.172.303)	45.509.885
2036	45.509.885	129.474.529	(105.377.653)	24.096.875	-	(12.196.441)	(645.120)	-	56.765.200
2037	56.765.200	137.243.000	(111.147.719)	26.095.282	-	(13.116.109)	(645.120)	-	69.099.253
2038	69.099.253	145.477.580	(117.241.971)	28.235.609	-	(14.098.443)	(410.531)	-	82.825.889
TOTAL	820.000	1.378.794.315	(1.144.452.089)	234.342.226	-	(122.068.674)	(10.801.598)	(19.466.065)	204.894.562

ANEXO V – CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS - HEIL MALHAS

Credor	Valor
ADRIANA IMHOF LOPES	83.665,36
ADRIANE DA SILVA	25.529,12
ALESSANDRA DEULEFEU MARQUES GONCALVES	20.606,22
ALINE ZANON DA SILVA retorno 02/06	9.776,56
ARTUR SANTOS DE ALMEIDA	1.857,03
CRISTIANE DE OLIVEIRA	12.586,91
DANDARA DE LIMA DO NASCIMENTO	2.017,40
EVA ELIDIANE FERNANDES	9.113,32
EVELINA FERREIRA DA SILVA	15.963,65
FABIO AUGUSTO MONTEIRO	8.576,02
GEAN MARCOS MENDES DOS SANTOS	4.441,02
GILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA BAHR	9.179,45
GISLANDE BECKER RAMOS	31.533,73
GLAUCIA HELENA LOPES RAMOS	7.846,39
GUILHERME DA COSTA CARVALHO	1.994,59
JENEIZA EMILLY PEREIRA DE	12.007,34
LEONARDO HENRIQUE RAMALHO	4.949,24
LETICIA ALBERTO	5.048,62
LIA RAQUEL VIEIRA DA SILVA	108.014,01
LINDOMAR RIBAS	18.290,38
LUCAS GLAUCO LOPES RAMOS	6.665,58
MARI LUCIA RODOLFO	67.142,19
MARIA EDUARADA TARTER DA SILVA	10.291,88
MARILENE DE SOUZA COSTA DA SILVA	6.037,33
MARINA BITTELBRUN	14.246,12
MAYARA DA SILVA DA CRUZ	58.131,67
ONEIZE MONTEIRO REIS	10.480,19
PIETRA DEUCHER GOULART KIENEN	12.193,61
SERGIO BUTSCH	96.533,23
SONARA CORREA	12.916,65
THAINE IASMIN IMHOF	752,93
THAYANE MAYARA DOLSAN	5.389,17
VANESSA DA SILVA KOHLER	16.537,67
VANESSA TODT	1.947,47
VIVIANE KARINE TAVARES DE AMORIM CHAVES	6.653,35
YASMIM HELOISE GONCALVES	1.926,89
GREICE BODENMULLER CARMINATI	25.709,82
TANIA GIANEZINI RINALDI	7.510,96
IVY CATARINA VIEIRA ROQUE	34.644,08
CRISTIANI PASSINHO LOPES RAMOS	6.140,34
TOTAL	794.847,49

ANEXO VI – CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS - LITORAL TINTURARIA

Credor	Valor
Abner da Silva	22.643,79
Alex Ferreira Santos	35.033,42
Alexandre Silva Lima	2.147,45
Cleiton Rodrigues Pereira	47.751,77
Cristiana Dias Cardoso	20.894,04
Danilo de Farias Sousa	75.563,06
Edival Barbosa da Fonseca	30.032,85
Edson Costa da Silva	13.949,60
Eduardo Henrique Ascari Generoso	52.280,42
Elias Leoni	62.858,47
Everton Cezar das Chagas	44.868,71
Fabio dos Santos	11.332,07
Genival Guilherme de Lima	28.681,87
Geraldo Ferreira de Lima	36.710,90
Geyse Assunção Araujo	6.732,40
Guilherme Henrique Pedrozo	40.915,78
Ian Fogaça Zenker	11.050,93
Ivan Ambrosio Bittencourt	34.823,58
Ivan Floriani	11.369,91
Jesiel Tiago Inacio	15.045,31
Jeverson Silvio Florencio	9.115,55
João Eduardo Dalsochio	11.488,13
João Paulo Pereira de Souza	31.736,75
Joel Vicente do Nascimento	23.993,00
Jorge de Lima	62.516,64
Josias de Oliveira	43.637,50
Juliano Siqueira Cordeiro	14.278,17
Luciano Rodrigues	44.399,94
Marcio Antonio da Silva	51.147,11
Maria do Socorro Machado Carvalho	16.287,08
Nilo Zimmermann	38.869,29
Orli Alves	27.917,19
Rodrigo Elias	22.198,01
Rubens Santana Brandão	31.621,92
Samuel da Cunha	15.596,65
Valério Minela	67.835,46
FGTS	429.467,32
TOTAL	1.546.792,04

ANEXO VII – CLASSE II – GARANTIA REAL – HEIL MALHAS

Credor	Valor
BANCO DO BRASIL S/A	1.563.347,13

ANEXO VIII – CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – HEIL MALHAS

Credor	Valor
APIUNA COMERCIAL TEXTIL LTDA	302.531,04
ARADEFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA	32.448,10
AUTO ADESIVOS PARANA S.A	18.000,00
AVANTI INDUSTRIA COM. IMPORT. E EXP. LTDA	37.291,39
Banco Itaú	148.020,72
CAITE INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	45.837,08
CCS AGROTEXTIL LTDA	318.185,50
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	6.538,00
COFIOS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	125.306,65
COMPANHIA VALENCA INDUSTRIAL	268.486,66
COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	67.265,95
ECOGRAPH GRAFICA LTDA	7.888,00
EPCENTER TECHNOLOGY EQUIP E SUPRIMENTOS LTDA	4.026,33
FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA	442.256,25
Ft Seguranca E Servicos Ltda	17.631,54
GRAFICA NOVA IMPRESSAO LTDA	17.631,54
GUABFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA	12.485,74
HITECH ETIQUETAS LTDA	2.563,75
HUVISPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS LTDA	11.745,37
INCOFIBRAS IND. E COM. DE ALGODAO LTDA	111.760,77
INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS RVB LTDA	28.054,57
JRP TRANSPORTES - EIRELI	129.683,46
KATRES COMERCIAL LTDA	10.897,28
KTRFIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	27.286,33
LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	352.961,20
MCP TRANSP RODOV S/A - JVE	23.198,05
MERCOPLASA INDUSTRIA DE CONTENTORES LTDA	7.434,00
MS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	42.801,65
NIT FIACAO E COMERCIO LTDA	86.143,83
PASQUIFIOS COMERCIAL LTDA	628.528,06
PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1.391.609,12
PICOTEX COMERCIO DE AVIAMENTOS EIRELI	4.874,98
RAPSODIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	105.231,92
ROCABELLA TRADING, IMP. E EXP. LTDA	68.846,30
VEST, BORDADOS, COURO, CALCADOS E SIMILAR) LTDA	10.335,00 6.050,00
TEXTILFIO MALHAS LTDA	4.836,07
TIPOTIL - INDUSTRIA GRAFICA LTDA	14.138,60
TRANSPORTADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	10.130,00
URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	12.843,37
VARGAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	68.434,95
WILLRICH INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	110.537,00
TOTAL	5.142.756,12

ANEXO IX – CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS LITORAL TINTURARIA

Credor	Valor
Banco Itaú - Empréstimos	602.001,74
Banco Toyota - Empréstimo	63.171,84
Banco RNX	30.104,68
Apolo	9.784,50
BSC Quimica Ltda	22.871,46
CELESC DISTRIBUICAO S.A	866.061,78
Corsul Comercio E Representações Do Sul Ltda	2.718,00
Dumaszak Com. Derivados De Petroleo Ltda	5.841,00
Efrate Representacoes Texteis Ltda	109.262,36
Ekonova Química Do Brasil Ltda	5.231.904,95
Formula Color	4.166,66
Ft Seguranca E Servicos Ltda	137.680,43
Gráfica Nova Impressao Ltda	2.233,00
Hanier Especialidades Quimicas Ltda	268.160,00
Icavi Industria De Caldeiras Vale Do Itajai	4.600,00
Jaime Zancanaro	50.574,77
Jairo Schlindwein	1.289,02
Locabem Ltda	13.233,16
Martinelli Advocacia Empresarial	106.576,83
Mjl Assistencia Tecnica Ltda	3.276,00
Ntx Embalagens Plásticas Ltda	30.652,61
Ouro Verde Chemichals	5.149,58
Ov Fine Chemicals Eireli	344.574,88
Plasmak Rotomoldagem Ltda	2.000,00
Reweflon Comercial Ltda	3.120,69
Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias De Fiação, Malharia, Tinturaria, T	11.871,68
Sindmestre Sindicato Dos Mestres E Cont Texteis	1.354,00
Sergio Luiz Correa	10.010,00
Solides Tecnologia S/A	2.813,90
Senai - Sesi	393.144,57
Unomaq Locação De Maquinas E Equipamentos Ltda	2.250,00
Vera Lucia Da Costa	361.512,11
Werken Quimica Brasil Ltda	10.639,99
TOTAL	8.714.606,19

ANEXO X – CLASSE IV – EPP E MPE – HEIL MALHAS

A J MALHAS LTDA	10.192,56
ANTHONY RUEL CONFECÇOES LTDA	105.001,00
AZEVEDO MALHAS LTDA	109.285,75
B E B ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	14.033,34
BASICO CONFECÇOES EIRELI	7.121,56
BETO ESTAMPARIA LTDA	40.705,00
BJI CONFECÇOES LTDA	21.788,00
BLK PRODUTOS QUIMICOS LTDA	10.048,50
BLUFITAS LTDA	3.862,97
BLUTAG - COMERCIAL EIRELI	2.780,63
BOUTICK DA PRETA LTDA	3.703,20
BQ DIESEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	20.338,00
BRENDA CONFECÇOES LTDA	31.000,00
CASEADOS BOSIO LTDA	3.276,80
COLLOR MALHAS LTDA	122.307,64
COMBINA CORES CONFECÇÃO E ESTAMPARIA LTDA	10.847,42
COMERCIAL TEXTIL SUL BRASIL LTDA	285.666,79
CONFECÇOES AGADU LTDA	132.157,30
CRISKELL IND. E COM. DE MALHAS LTDA	23.924,50
CRISTAL ARTS LTDA	9.336,40
CS IND E COM DE MALHAS LTDA	9.953,15
D KOR TEXTIL LTDA	23.147,45
DL EMBALAGENS LTDA	10.986,56
EDGAR GUSTAVO HABITZREUTER	3.983,70
Empilhamento Servicos De Equipamentos Alto	6.987,55
EMPILHATECH SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	13.000,00
ESTAMPARIA FC LTDA	4.680,00
EVANILDA DIAS	2.511,20
FINO CORTE TALHACAO LTDA	2.165,88
LTDA ME	153.083,14
FREITAS & CORREA LTDA	11.489,00
GERSON OTTO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.900,00
INACIO RODRIGUES CASTAGNA LTDA	12.054,40
JRP ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO LTDA	24.983,25
LAURETE MONTIBELER DE SOUSA	10.099,20
MDN EMBALAGENS LTDA	18.755,13
MOREIRA E LONGEN CONFECÇOES LTDA	6.033,60
MULTILAVE LAVANDERIA LTDA	2.480,52
NOVO PONTO BORDADOS LTDA	4.972,40
PRONICK INDUSTRIA TEXTIL LTDA	57.802,24
RAFFCOM MARKETING MODA LTDA	5.962,74
REFRIGERACAO BASTIANI LTDA	2.245,13
SFG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI	4.739,64
SHARECORP SERVICOS CONTABEIS LTDA	21.745,64
SKYTEX IMPORTACAO LTDA	17.128,00
STEPHANY BANDEIRA DE SOUZA	10.639,00
THAMYLOHN CONFECÇOES LTDA	109.649,00
TREISS & KRAUS TRANSPORTES LTDA	3.651,64
UZZER CONFECÇOES LTDA	5.832,00
VERSUL CONFECÇOES LTDA	88.577,60
VS ONE TEXTIL LTDA	8.750,11
WB CONFECÇOES LTDA	5.448,00
WINKE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	6.612,80
ZANATA BORDADOS LTDA	22.843,15
ZATOM CONFECÇOES LTDA	27.817,70
ZICLASER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.906,66
TOTAL	1.699.994,54

ANEXO XI – CLASSE IV – EPP E MPE - LITORAL TINTURARIA

Credor	Valor
Adriana Mae & Filhos Ltda	13.156,00
A G Comercio De Racao Animal Ltda	8.784,75
Amplo Informatica Ltda	14.826,46
Bertag Etiquetas Ltda	1.687,50
Bertolino Transportes Ltda	12.027,64
Boni Baum Comercio De Extintores Ltda	1.198,50
Bruscopias Grafica Ltda	1.791,13
Bruspeso Assistencia Tecnica Em Balancas	4.227,45
Desentupidora E Dedetizadora Agil 24Hrs Ltda	8.416,00
Distribuidora Schmitt Brasil Ltda	2.180,79
D & G Manutencao Textil Ltda	27.700,00
Eletro Oficina Sestrem Ltda	8.211,00
Eletro Tecnica Centro Sul Ltda	1.358,00
Elesul Eletro Eletronica Ltda	7.430,69
Empilhato Servicos De Equipamentos Alto	2.200,00
EMPILHATECH SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	10.000,00
Etiquetas Brusque Ltda Me	1.977,80
Frc Instalação E Montagem De Máquinas E Equipamentos Ltda Me	2.055,00
Haas - Tex Solucoes Texteis Ltda	50.496,94
Koski Serviços Texteis Ltda	1.595,45
Manutec Eletrotecnica E Automacao Industrial Ltda	3.150,00
Marli Estevão Wippel	262.925,08
Mc&B Automacao Ltda.	39.929,21
Montibeller Equipamentos Ltda	3.989,50
Newtec Geradores Ltda Me	1.350,00
Perfil Ind De Maquinas E Equipamentos	11.269,71
Perin E Perin Ltda - Farmacia Brusque	13.021,89
Precisa Manutencao Ltda	13.623,53
Reflorestadora Rs Ltda	9.430,00
Renova Industria De Artefatos De Papeis Ltda	20.367,92
Repasse De Fios Bertoldi Ltda	4.865,00
Samrello Automacao Industrial Ltda	683,61
Samrello Instrumentação Industrial Ltda	3.840,00
Sba Solutions Automacao Ltda	4.757,62
Steinger Automacao Ltda	6.941,00
Tmc Industria E Comercio De Maquinas Ltd	3.880,00
Transporte E Cavacos Irmãos Knies	156.147,50
Walendowsky Ferragens Ltda	3.069,15
Yellow Office Industria De Vestuario Ltda	2.377,50
TOTAL	746.939,32

ANEXO XII – CREDORES EXTRACONCURSAIS – HEIL MALHAS

credor	valor devido
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	820.887,11
Fazenda Nacional x Heil Malhas	8.824.873,00
Fazenda Nacional x Heil Malhas	723.223,00
Fazenda Estadual x Heil Malhas	1.030.706,00
Fazenda Municipal x Heil Malhas	105.563,00
TOTAL	11.693.533,74

ANEXO XIII – CREDORES EXTRACONCURSAIS – LITORAL TINTURARIA

credor	valor devido
Fazenda Nacional x Litoral Tinturaria	12.251.479,00
Fazenda Nacional x Litoral Tinturaria	11.374.547,00
Fazenda Estadual x Litoral Tinturaria	2.746.728,00
Fazenda Municipal x Litoral Tinturaria	142.889,00
Banco Badesc x Litoral Tinturaria	834.734,16
TOTAL	27.350.377,16

Brusque, 25 de junho de 2025

Rildo Heil

CPF nº 623 .854.619-00

Ariane Imhof Heil

CPF nº 987.074.269-68